

**LEI MUNICIPAL Nº 1.629/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 243.194,12 (Duzentos e quarenta e três mil cento e noventa e quatro reais e doze centavos), no Orçamento Programa do Município de Caarapó - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024.

**Art. 2º.** Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos por Excesso conforme o Inciso II § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

<b>4.007</b>	<b>Secretaria Mun. De Educação, Esporte e Cultura / Depto Cultura</b>	
<b>Suplementação</b>		
<b>2.088</b>	<b>Manutenção das Atividades do Depto</b>	
339048 1.719.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	167.548,04
335041 1.719.0000	Contribuições	68.000,00
339031 1.719.0000	Premiações Culturais	7.646,08
<b>Total</b>		<b>243.194,12</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 03 de outubro de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

**André Luis Nezzi de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio